



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 1.498/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 1.204, de 21 de maio de 2025, para criar cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Município de São Miguel do Araguaia, ampliar vagas do cargo de Médico e adota outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos da Lei Municipal nº 1.204, de 21 de maio de 2025, para:

I – Criar os seguintes cargos públicos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal do Município de São Miguel do Araguaia:

- Médico Psiquiatra
- Odontólogo Especialista – Cirurgia Infantil
- Odontólogo Especialista – Periodontista
- Odontólogo Especialista – Endodontista

II – Ampliar o número de vagas do cargo de Médico, de 6 (seis) para 12 (doze).

Art. 2º - As informações detalhadas referentes à nomenclatura dos cargos, quantitativo de vagas, carga horária, vencimentos, requisitos para provimento e atribuições sumárias constam do Anexo Único, parte integrante desta Lei.



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Art. 3º - As informações detalhadas referentes à nomenclatura dos cargos, quantitativo de vagas, carga horária, vencimentos, requisitos para provimento e atribuições sumárias constam do **Anexo Único**, parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Os dispositivos da Lei Municipal nº 1.204, de 21 de maio de 2025, que não forem alterados por esta Lei, permanecem íntegros e plenamente vigentes

Art. 5º – Esta Lei foi instruída com o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro, elaborado na forma do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrando a compatibilidade da criação e ampliação de cargos com as metas fiscais e os limites legais de despesa com pessoal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 28 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Data: 01/09/2025 13:57:37-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



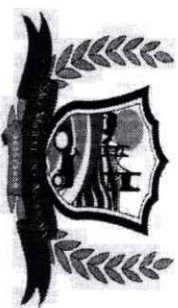
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

ANEXO ÚNICO

TABELA DE CARGOS CRIADOS E ALTERADOS

PROJETO DE LEI Nº 1.498/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Cargo	Quant.	C.H.	Vencimento	Requisitos para Provimento
Médico Psiquiatra	02	Plantão 12h/s, limitado a 02 (dois) plantões semanais.	R\$ 1.500,00/Plantão	Curso Superior em Medicina + Residência ou Título de Especialista em Psiquiatria + Registro no Conselho de Classe + Concurso Público
Odontólogo Esp. – Cirurgia Infantil	02	20h/s	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Odontologia + Especialização em Cirurgia Infantil + Registro no Conselho de Classe + Concurso Público
Odontólogo Esp. – Periodontista	02	20h/s	R\$ 3.000,00	Curso Superior em Odontologia + Especialização em Periodontia + Registro



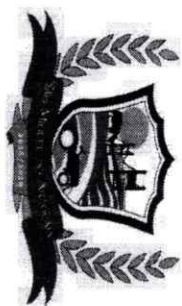
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-COÍAS
2025/2028

					no Conselho de Classe + Concurso Público
Odontólogo Esp. – Endodontista	02	20h/s	R\$ 3.000,00		Curso Superior em Odontologia + Especialização em Endodontia + Registro no Conselho de Classe + Concurso Público
Médico (vagas ampliadas)	12	40h/s	R\$ 13.671,34		Curso Superior em Medicina + Registro no Conselho de Classe + Concurso Público

ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS

MÉDICO PSIQUIATRA

Executar atendimentos especializados em psiquiatria para indivíduos de todas as faixas etárias, realizando avaliação clínica, diagnóstico e acompanhamento de transtornos mentais e comportamentais; prescrever medicamentos psicorróticos e outras terapias indicadas; elaborar planos terapêuticos individualizados e coordenados com a equipe multiprofissional da saúde; emitir laudos e pareceres técnicos; realizar atendimento ambulatorial e domiciliar, conforme necessidade do serviço; acompanhar usuários inseridos na Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), promovendo ações integradas de reabilitação psicossocial; orientar familiares e



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍAS
2025/2028

responsáveis quanto ao tratamento; garantir o sigilo das informações médicas; manter atualizados os registros nos sistemas oficiais e prontuários físicos ou eletrônicos; participar de ações e campanhas de prevenção em saúde mental; cumprir diretrizes do Ministério da Saúde, normas do Conselho Federal de Medicina e protocolos clínicos do SUS; executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA – CIRURGIA INFANTIL

Realizar atendimentos odontológicos especializados em cirurgia bucomaxilofacial para pacientes pediátricos; diagnosticar e tratar anomalias orais congênitas ou adquiridas em crianças; realizar extrações dentárias complexas, correções de frênulo, drenagens e outras intervenções cirúrgicas de baixa e média complexidade; aplicar técnicas de sedação consciente, se autorizado; solicitar e interpretar exames radiográficos e laboratoriais; prestar primeiros socorros em casos de urgência odontopediátrica; elaborar relatórios técnicos e pareceres clínicos; orientar pais ou responsáveis quanto aos cuidados pós-operatórios e condutas preventivas; atuar em ações educativas e preventivas em unidades escolares ou comunitárias; zelar pela biossegurança no ambiente de trabalho; manter prontuário atualizado; cumprir normas do SUS e do Conselho Regional de Odontologia; realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA – PERIODONTISTA

Diagnosticar, prevenir e tratar doenças periodontais (como gengivite, periodontite e outras condições que afetam tecidos de suporte dos dentes); realizar raspagens supra e subgengivais, alisamento radicular e cirurgias periodontais (como retalhos, gengivoplastia, enxertos e alongamentos coronários); avaliar e acompanhar a resposta terapêutica do paciente; orientar sobre técnicas adequadas de higiene bucal e uso de produtos específicos; emitir laudos técnicos e pareceres clínicos; registrar todas as etapas do tratamento no prontuário; prescrever medicamentos necessários ao controle da infecção ou inflamação gengival; atuar em campanhas de prevenção e controle de doenças periodontais; seguir protocolos técnicos de biossegurança e diretrizes do SUS; executar outras atividades correlatas conforme demanda e determinação da chefia imediata.

ODONTÓLOGO ESPECIALISTA – ENDODONTISTA



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

Realizar atendimentos especializados de endodontia, com foco no diagnóstico, prevenção e tratamento das afecções da polpa dentária e dos tecidos periapicais; efetuar procedimentos de urgência, como pulpotomias, abertura coronária e drenagens; executar tratamentos endodônticos mecanizados ou manuais com uso de materiais obturadores apropriados; utilizar equipamentos auxiliares, como localizadores foraminais e radiografias periapicais digitais; tratar retratamentos de canais, dentes com curvaturas ou calcificações; emitir pareceres técnicos e relatórios de acompanhamento; garantir o controle da dor e a eliminação da infecção do sistema de canais; seguir protocolos técnicos do SUS e do Conselho Federal de Odontologia; manter os registros atualizados em prontuário clínico; realizar outras atribuições compatíveis determinadas pela chefia imediata.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, aos 28 de Agosto de 2025.

gov.br

Documento assinado digitalmente
JERONIMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Data: 01/09/2025 13:56:01 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JERONIMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

Ofício nº 196/2025.

São Miguel do Araguaia-GO, 28 de Agosto de 2025.

Exmo. Sr.

Ver. João Batista Garcia Costa

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Miguel Do Araguaia –
Go.

São Miguel Do Araguaia - Go.

Assunto: Encaminhamento Projeto de Lei nº 1.498/2025, de 13 de Agosto
de 2025

Senhor Presidente,

Venho através do presente, à digna presença de V. Excelência, encaminhar, para que possa ser apreciado por esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que *“Altera a Lei Municipal nº 1.204, de 21 de maio de 2025, para criar cargos efetivos no Quadro de Pessoal do Município de São Miguel do Araguaia, ampliar vagas do cargo de Médico e adota outras providências”*.

JUSTIFICATIVAS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa à **criação de cargos públicos efetivos especializados** no âmbito do Município de São Miguel do Araguaia, bem como à ampliação de vagas já existentes, conforme as demandas crescentes da área da saúde pública municipal.

A criação do cargo de **Médico Psiquiatra** é medida imprescindível diante do aumento dos casos relacionados a transtornos mentais, depressão, ansiedade e outras condições psiquiátricas. A atuação desse



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOIÁS
2025/2028

profissional fortalecerá a Rede de Saúde do Município, promovendo atendimento técnico qualificado aos usuários do SUS.

Quanto aos **Odontólogos Especialistas**, a demanda por **tratamentos específicos e especializados** motivou a inclusão de profissionais nas áreas de **Cirurgia Infantil, Periodontia e Endodontia**, o que permitirá à rede pública municipal ampliar e qualificar a atenção à saúde bucal, evitando encaminhamentos desnecessários e promovendo resolutividade local.

Ressalte-se que a **ampliação do número de vagas para o cargo de Médico** visa corrigir defasagens e atender a expansão da cobertura assistencial em unidades básicas de saúde, programas estratégicos e plantões clínicos.

A presente proposta **não implica aumento imediato de despesa**, uma vez que os provimentos dar-se-ão de forma gradual, observando-se as disponibilidades financeiras, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e os parâmetros constitucionais de responsabilidade com a despesa com pessoal (art. 169 da CF/88).

Ademais, a Lei preserva **integralmente todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.204/2025**, sendo alterados apenas os pontos estritamente necessários.

Diante disso, solicito a análise e aprovação do presente Projeto de Lei, por entender que sua aprovação representa um avanço concreto na valorização do serviço público e na qualificação da atenção à saúde dos munícipes.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
gov.br JERONYMO JOSE DE SIQUEIRA NETO
Data: 01/09/2025 13:55:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JERONYMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito de São Miguel do Araguaia

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
CÂMARA MUNICIPAL SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
COMPROVANTE DE PROTOCOLO 265/2025

Documento: OFÍCIO Nº 196/2025
Data Documento: 28/08/2025
Interessado: PREFEITURA SMA
Solicitante: PREFEITURA SMA
Data Protocolo: 01/09/2025
Protocolo Origem:
Descrição: PROJETO DE LEI Nº 1.498/2025

Natureza: PROJETO DE LEI
Valor: 0,00
Gerado por: kleber.oliveira

Andamentos

Data e hora	Repartição	Usuário	Tipo	Observação	Tempo
01/09/2025 - 14:13	PROTOCOLO	kleber.oliveira	Entrada	processo autuado	00:00:23
Total:					00:00:23

Movimentações

Data e hora	Repartição	Usuário	Situação	Motivo	Localização
01/09/2025 - 14:13		kleber.oliveira	Em Andamento	Início do processo	-